



**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**MD33-M-08**

**MANUAL DE OPERAÇÕES DE EVACUAÇÃO DE  
NÃO COMBATENTES**

**2013**





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS**

**MANUAL DE OPERAÇÕES DE EVACUAÇÃO DE  
NÃO COMBATENTES**

**2ª Edição  
2013**





MINISTÉRIO DA DEFESA  
GABINETE DO MINISTRO

**PORTARIA NORMATIVA Nº- 861/MD, DE 4 DE ABRIL DE 2013**

Dispõe sobre o "Manual de Operações de Evacuação de Não Combatentes".

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e observado o disposto nos incisos III, VI e IX do art.1º do Anexo I do Decreto nº 7.364, de 23 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar a publicação "Manual de Operações de Evacuação de Não Combatentes - MD33-M-08 (2ª Edição/2013)", que estará disponível na Assessoria de Doutrina e Legislação do Estado- Maior Conjunto das Forças Armadas, anexa a esta Portaria Normativa.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Normativa no 1.351/EMD/MD, de 11 de outubro de 2007.

**CELSO AMORIM**

(Publicado no D.O.U. nº 66 de 8 de abril de 2013, seção 1, página 24.)

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

## REGISTRO DE MODIFICAÇÕES

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA	RUBRICA DO RESPONSÁVEL

INTENCIONALMENTE EM BRANCO



## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO.....</b>	<b>13</b>
1.1 Finalidade .....	13
1.2 Considerações Preliminares .....	13
1.3 Referências.....	14
1.4 Legislação de Apoio.....	14
1.5 Aplicação .....	15
1.6 Aprimoramento .....	15
<b>CAPITULO II – FUNDAMENTOS DA OPERAÇÃO DE EVACUAÇÃO DE NÃO COMBATENTES.....</b>	<b>17</b>
2.1 Introdução.....	17
2.2 Consideração inicial.....	17
2.3 Natureza Especial das Operações de Evacuação .....	17
2.4 Ambientes Operacionais .....	18
2.5 Planejamento Militar e Constituição da Força.....	19
2.6 Coordenação das ações .....	19
2.7 Gabinete de Crise .....	20
<b>CAPÍTULO III – RELAÇÕES DE COMANDO E COORDENAÇÃO DE OPERAÇÃO DE ENC.....</b>	<b>21</b>
3.1 Introdução.....	21
3.2 Relações de Comando.....	21
3.3 Principais Ações das Autoridades da Cadeia de Comando.....	22
<b>CAPITULO IV – EMPREGO E PROCEDIMENTOS DE OPERAÇÃO DE ENC .....</b>	<b>25</b>
4.1 Considerações Iniciais .....	25
4.2 Grupo Avançado (Gp Avç) .....	25
4.3 Considerações Específicas em uma Op ENC.....	26
<b>CAPITULO V – PROCESSAMENTO DE EVACUADOS .....</b>	<b>27</b>
5.1 Considerações Iniciais .....	27
5.2 Area de Reunião de Evacuados (ARE).....	27
5.3 Centro de Controle de Evacuados (CCE) .....	27
5.4 Constituição e Operação do CCE .....	28
5.5 Classificação, Prioridades e Considerações para os Evacuados .....	34
<b>CAPITULO VI – OPERAÇÃO DA BASE INTERMEDIARIA DE APOIO E LOCAIS DE DESTINO SEGURO.....</b>	<b>37</b>
6.1 Base Intermediária de Apoio (BI Ap).....	37
6.2 Local de Destino Seguro (LDS) .....	37
6.3 Local de Destino Seguro Intermediário (LDSI).....	37
6.4 Apoio na Chegada ao Território Brasileiro .....	37
6.5 Organização e Funções do Destacamento do LDS .....	38

<b>ANEXO A - MODELO DE PLANO DE EMERGÊNCIA DA EMBAIXADA.....</b>	<b>39</b>
<b>ANEXO B - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DAS REGRAS DE ENGAJAMENTO .....</b>	<b>43</b>
<b>ANEXO C - RELAÇÕES DE COMANDO .....</b>	<b>45</b>
<b>ANEXO D - ORIENTAÇÕES PARA O PLANEJAMENTO DA OP ENC .....</b>	<b>47</b>
<b>ANEXO E - CENTRO DE CONTROLE DE EVACUADOS .....</b>	<b>55</b>
<b>GLOSSÁRIO - PARTE I - ABREVIATURAS E SIGLAS .....</b>	<b>57</b>
<b>GLOSSÁRIO - PARTE II - TERMOS E DEFINIÇÕES.....</b>	<b>59</b>

**LISTA DE DISTRIBUIÇÃO**

<b>INTERNA</b>	
<b>ÓRGÃOS</b>	<b>EXEMPLARES</b>
GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA	1
GABINETE ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS	1
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL	1
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO	1
SECRETARIA DE PRODUTOS DE DEFESA	1
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA	1
CHEFIA DE OPERAÇÕES CONJUNTAS	1
CHEFIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	1
CHEFIA DE LOGÍSTICA	1
ASSESSORIA DE DOCTRINA E LEGISLAÇÃO - <b>Exemplar Mestre</b>	1
PROTOCOLO GERAL	1
ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA	1
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS	1
<b>SUBTOTAL</b>	<b>13</b>

<b>EXTERNA</b>	
<b>ÓRGÃOS</b>	<b>EXEMPLARES</b>
COMANDO DA MARINHA	1
COMANDO DO EXÉRCITO	1
COMANDO DA AERONÁUTICA	1
ESTADO-MAIOR DA ARMADA	1
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO	1
ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA	1
COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS	1
COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES	1
COMANDO-GERAL DE OPERAÇÕES AÉREAS	1
<b>SUBTOTAL</b>	<b>9</b>
<b>TOTAL</b>	<b>22</b>

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

# CAPÍTULO I

## INTRODUÇÃO

### 1.1 Finalidade

Estabelecer os fundamentos básicos para a orientação dos Comandos Operacionais (C Op), quanto à doutrina das Operações de Evacuação de Não Combatentes (Op ENC) no contexto de crise fora do território nacional.

### 1.2 Considerações Preliminares

**1.2.1.** A expansão dos interesses do Brasil no exterior tem contribuído para o aumento da presença de empresas, representações e organizações brasileiras em outras nações, provocando o crescimento do número de cidadãos brasileiros em território estrangeiro. Em alguns países, onde vivem e trabalham os nossos cidadãos, o clima de insegurança ocasionado por instabilidades políticas, econômicas ou sociais poderá vir a degradar-se ao ponto de constituir ameaça e, até mesmo, risco inaceitável à integridade física dos nossos nacionais, configurando-se a necessidade da retirada deles do país em questão.

**1.2.2.** Situações especiais no país anfitrião poderão ocorrer de modo a inviabilizar a retirada dos nossos cidadãos por meios normais de transporte. Assim, será necessário o emprego de força militar para garantir a segurança necessária para a saída dos nossos nacionais residentes.

**1.2.3.** Nesse contexto, surgem as Operações de Evacuação de Não Combatentes que são conduzidas pelo Ministério da Defesa (MD), por solicitação do Ministério das Relações Exteriores (MRE) ao Presidente da República, para a evacuação de não combatentes, preferencialmente brasileiros, fora do território nacional, cujas vidas estejam em perigo, de seus locais no país anfitrião para um Local de Destino Seguro (LDS). A Op ENC, usualmente, envolve a entrada de uma força militar no território do País anfitrião e a ocupação temporária de um objetivo que assegure as condições de segurança para a realização de uma retirada planejada de não combatentes.

**1.2.4.** O Embaixador do Brasil no país anfitrião é a autoridade que normalmente requisita a evacuação ao Ministério de Relações Exteriores (MRE), sendo, ainda, o responsável pela condução do Plano de Emergência de Embaixada (PEE), Anexo A, e pela segurança dos que serão evacuados, até a chegada do componente militar que realizará a Op ENC. Os adidos de defesa são os responsáveis pela elaboração dos PEE e sua aprovação cabe aos embaixadores. Nas embaixadas onde não existam adidos de defesa, caberá ao embaixador indicar o responsável pela confecção do PEE. Nos países onde não há Embaixador, essas atividades serão exercidas pelo representante do Brasil naquele país.

**1.2.5.** As operações de evacuação de não combatentes são caracterizadas pela incerteza e podem ser determinadas sem aviso prévio.

**1.2.6.** Os planos contingentes devem ser desenvolvidos para ambiente operacional permissivo, incerto ou hostil.

**1.2.7.** O C Op, designado pelo Presidente da República e ativado pelo Ministro de Estado da Defesa (Min. Def.), é o responsável pelo planejamento e execução das Op ENC, em auxílio ao MRE.

**1.2.8.** Apesar de a presente publicação tratar da evacuação de brasileiros não combatentes em um outro país, os procedimentos aqui apresentados podem ser seguidos no caso de evacuação de pessoas não combatentes no interior de um Teatro de Operações (TO) ou Área de Operações (A Op) estabelecidos durante um conflito armado em território nacional.

### **1.3 Referências**

Os documentos tomados como referências para a elaboração deste Manual foram:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil; de 5 de outubro de 1988;
- b) Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e alterações das Leis Complementares nº 117/2004 e 136/2011 (dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas);
- c) Lei nº 2.953, de 17 de novembro de 1956 (fixa normas para a remessa de tropas brasileiras para o exterior);
- d) Lei nº 8.183, de 11 de abril de 1991 (dispõem sobre a organização e o funcionamento do Conselho de Defesa Nacional);
- e) Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 (dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios);
- f) Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005 (aprova a Política de Defesa Nacional - PDN);
- g) Portaria Normativa nº 400/SPEAI/MD, de 21 de setembro de 2005 (aprova a Política Militar de Defesa - PMD - MD51-P-02);
- h) Portaria Normativa nº 578/SPEAI/MD, de 27 de dezembro de 2006 (aprova a Estratégia Militar de Defesa – E Mi D - MD51-M-03);
- i) Portaria Normativa nº 1.888/EMD/MD, de 29 de dezembro de 2006 (aprova a Doutrina Militar de Comando e Controle - MD31-D-03);
- j) Portaria Normativa nº 113/DPE/SPEAI/MD, de 1º de fevereiro de 2007 (aprova a Doutrina Militar de Defesa - DMD - MD51-M-04); e
- k) Portaria Normativa nº 3.810/MD, de 8 de dezembro de 2011 (aprova a Doutrina de Operações Conjuntas - MD30-M-01).

#### 1.4 Legislação de Apoio

- a) Convenções de Genebra, de 12 de agosto de 1949:
  - Convenção para a melhoria das condições dos feridos e dos enfermos das Forças Armadas em Campanha;
  - II Convenção para a melhoria da situação dos feridos, enfermos e náufragos das Forças Armadas no mar;
  - III Convenção relativa ao tratamento dos prisioneiros de guerra; e
  - IV Convenção relativa à proteção dos civis em tempo de guerra;
- b) Protocolos I e II adicionais às Convenções de Genebra, de 10 de junho de 1977, sobre a reafirmação e o desenvolvimento do Direito Internacional Humanitário aplicável nos conflitos armados;
- c) Carta das Nações Unidas, de 26 de junho de 1945;
- d) Carta de Bogotá, de 30 de abril de 1948;
- e) Lei dos Conflitos Armados;
- f) Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais que Podem Ser Consideradas como Excessivamente Lesivas ou Geradoras de Efeitos Indiscriminados; e
- g) Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares, assinado em 1º de julho de 1968.

#### 1.5 Aplicação

Esta publicação estabelece procedimentos para orientar o C Op e, eventualmente, seus comandos subordinados, na preparação e condução de uma Op ENC.

#### 1.6 Aprimoramento

As sugestões para aperfeiçoamento deste documento são estimuladas e deverão ser encaminhadas ao Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA) para o seguinte endereço:

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas  
Assessoria de Doutrina e Legislação  
Esplanada dos Ministérios - Bloco Q - 5º Andar  
Brasília - DF  
CEP - 70049-900  
[adl1.emcfa@defesa.gov.br](mailto:adl1.emcfa@defesa.gov.br)

INTENCIONALMENTE EM BRANCO



## CAPÍTULO II

### FUNDAMENTOS DA OPERAÇÃO DE EVACUAÇÃO DE NÃO COMBATENTES (ENC)

#### 2.1 Introdução

**2.1.1.** Da avaliação dos ambientes descritos na Política de Defesa Nacional (PDN), emerge como um dos objetivos da Defesa Nacional, a defesa dos interesses nacionais e das pessoas, dos bens e dos recursos brasileiros no exterior.

**2.1.2.** Dessa forma, a realização de uma Op ENC deve buscar os seguintes propósitos:

- a) prover segurança na evacuação de não combatentes para um LDS; e
- b) minimizar o número de cidadãos em risco nas atuais e prováveis regiões de conflito.

**2.1.3.** O C Op deve estar preparado para fazer frente às situações de contingências, exigindo planejamentos flexíveis e abrangentes, incluindo as tarefas previstas para a evacuação de pessoal (embarque, transporte, saúde e serviços).

#### 2.2 Consideração Inicial

As Op ENC, normalmente, são decorrentes de situações de crise no país anfitrião, que podem ter consequências nas áreas humanitárias, militares ou políticas, como nos casos de: conflitos regionais, instabilidade interna, catástrofes causadas por fenômenos naturais ou acidentes de grandes proporções ambientais.

#### 2.3 Natureza Especial das Operações de Evacuação

**2.3.1.** A estrutura de Comando e Controle e os fatores políticos na execução do apoio militar às Op ENC tornam-nas diferentes de outras operações militares. Durante uma Op ENC, o Embaixador do Brasil ou a autoridade diplomática em exercício no país anfitrião, é a autoridade do governo para a evacuação, ou seja, é o responsável pela condução e pela segurança dos evacuados, até a chegada do componente militar. A decisão de evacuar uma embaixada é política. Os objetivos da política externa do Brasil, aliados às condições da área de conflito com ênfase na segurança dos cidadãos brasileiros, são os fatores determinantes na realização de uma Op ENC.

**2.3.2.** As Normas de Conduta são prescrições estabelecidas pelo nível ministerial e delas originam-se as Regras de Engajamento (RE) específicas a serem elaboradas pelas forças empregadas. São editadas pelo Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA) para que o Cmt Op esteja preparado para a proteção do pessoal (militares e civis) de uma grande variedade de ameaças, embora não tenha autoridade para realizar operações militares preventivas contra ações hostis. Com as Normas de Conduta, o EMCFA visa a

dar a máxima flexibilidade ao Comando Operacional (C Op), a fim de evitar uma excessiva restrição ao uso de força.

**2.3.3.** As RE são regras específicas a serem elaboradas pelo C Op a ser ativado, para cada operação, levando-se em consideração a necessidade de as ações serem realizadas de acordo com as diretrizes dos escalões superiores e condicionantes legais.

**2.3.4.** A disseminação e utilização das RE são críticas. Embora o engajamento deva ser evitado ao máximo, uma vez que os objetivos (militares e políticos) não sejam forças oponentes ou adversas, mas uma resposta proporcional e adequada, com uso de força, poderá ser necessária. As RE devem ser tão precisas quanto práticas, nunca impedindo o uso apropriado de medidas de autodefesa.

**2.3.5.** Para a elaboração das RE, devem ser observadas as prescrições contidas no “Anexo B - Orientações para Elaboração das Regras de Engajamento”.

**2.3.6.** Diferentemente de uma Incursão ou Operação de Resgate, as Op ENC, não necessariamente, são realizadas com curta duração, havendo, inclusive, operações cujas durações podem chegar a meses. Além disso, presume-se que uma Op ENC não envolva a circunstância de nacionais permanecerem sob controle (presos ou detidos) de Forças Adversas (F Adv), quando seria recomendada a realização de uma Operação de Resgate. Esses dois aspectos, a duração e o grau de controle sobre os nacionais são as principais diferenças entre os dois tipos de operação.

## **2.4 Ambientes Operacionais**

**2.4.1.** Pela característica incerta, as Op ENC podem ser desencadeadas inopinadamente, devido a mudanças repentinas no governo do país anfitrião, reorientação política ou militar em relação ao Brasil ou ameaças hostis a cidadãos brasileiros, por forças internas ou externas naquele país. Os fatores chaves no planejamento de uma Op ENC são: acompanhamento da situação, apreciação correta das possíveis mudanças políticas e militares, além do conhecimento do número de brasileiros residentes ou em trânsito pelo país em crise, do ambiente em que o Cmt Op irá operar e a preparação da força para um ambiente que pode, rapidamente, passar de permissivo para incerto ou hostil.

### **2.4.2. Ambiente Permissivo**

Nessa condição não é esperada resistência às operações de evacuação. Assim, a operação necessita de pequeno ou nenhum emprego de forças militares no país anfitrião, podendo ou não ser estabelecidas medidas de processamento dos evacuados. O Cmt Op deve contar com a concordância e apoio do país anfitrião. Nessas condições, a principal preocupação do Cmt Op é com as atividades logísticas e legais de repatriação dos evacuados.

### **2.4.3. Ambiente Incerto**

É o ambiente operacional em que as FA do país anfitrião, receptivas ou não à Op ENC, não detêm o controle efetivo do território e da população na região da operação. Devido à incerteza, o Cmt Op poderá dispor de unidades de segurança adicionais e prever a utilização de uma Força de Reação. O planejamento deverá contemplar a possibilidade de escalada para um ambiente hostil.

#### **2.4.4. Ambiente Hostil**

Nesse ambiente, o governo do país anfitrião adotou postura hostil tais que põem em risco a permanência e a vida de brasileiros naquele território ou perdeu o controle da situação. É de se esperar que a evacuação seja realizada sob condições de desordem civil, ações terroristas ou de combate. Sob tais condições, o C Op deverá estar preparado para realizar a entrada em território hostil, estabelecer perímetros de segurança, escoltar comboios, participar de operações de busca e realizar triagem de pessoal.

### **2.5 Planejamento Militar e Constituição da Força**

O Min Def, por determinação do Comandante Supremo (CS) das FA ativará um C Op responsável pelo planejamento e execução de uma Op ENC. O C Op executará a Op ENC, em ligação com o Embaixador do Brasil no país anfitrião. Em que pese o Embaixador não se encontrar na cadeia de comando militar, ele será a autoridade responsável (nível político) pela Op ENC e pela segurança e controle de todos os cidadãos que serão evacuados.

#### **2.5.1. Constituição da força**

**2.5.1.1.** O emprego de uma força militar na condução da Op ENC está condicionado ao ambiente operacional (Permissivo, Incerto e Hostil). O C Op deve estar organizado para executar tarefas de segurança, de reação e de evacuação nesses ambientes. Porém, em um ambiente permissivo, a realização da Op ENC poderá não requerer o emprego da força militar.

**2.5.1.2.** Outro fator determinante é a capacidade militar do país anfitrião. O Cmt Op deve considerar a composição das forças com flexibilidade de modo a ser capaz de efetuar rápidas respostas e dispor de capacidade para fazer frente às mudanças do ambiente hostil. Para evitar potencial adversidade, o C Op deve contar com poder de combate mínimo para autodefesa, extração e proteção dos evacuados.

#### **2.5.2. Forças Multinacionais**

Na execução de uma Op ENC, o Embaixador e o C Op podem considerar a possibilidade de utilizar Forças Multinacionais. A participação do Brasil em uma força dessa natureza somente ocorrerá nos termos da Constituição Federal. A utilização de Forças Multinacionais é uma decisão política do CS, e que, quando realizada, deverá contar com o planejamento detalhado e com a realização de diversos ensaios para assegurar o sucesso da operação. A dificuldade de se obter uma unidade de esforços poderá trazer sérios óbices à realização de uma ENC, na qual o fator tempo seja crítico.

### **2.6 Coordenação das Ações**

**2.6.1.** Tendo em vista a complexidade de uma Op ENC, há necessidade de grande coordenação das ações entre as principais autoridades e organizações: governamentais, civis, internacionais ou militares, com as quais o C Op possa interagir durante o planejamento ou a execução da Op ENC.

**2.6.2.** Em todos os níveis, o MD e o MRE precisam coordenar suas ações para executarem com sucesso uma Op ENC, incluindo todos os participantes. Esta coordenação será de grande importância entre o Embaixador e o Cmt Op. O Embaixador deve manter o C Op inteiramente informado das condições do cenário e outras ações coordenadas que possam afetar a Op ENC. Estas ações incluem constrangimentos políticos nos assuntos legais do C Op, em acordos, em justiça, em privilégios e em imunidades, caso existam.

**2.6.3.** Os participantes da Op ENC devem ter conhecimento das funções dos representantes da embaixada, que estejam envolvidos, com a finalidade de otimizar as ações para o desencadeamento da operação.

**2.6.4.** O conhecimento do PEE é considerado de suma importância para os envolvidos na Op ENC.

**2.6.5.** Além das providências relativas ao PEE, a representação diplomática do país em questão deve empenhar-se, ainda, para manter atualizado o cadastro dos nacionais que, potencialmente, serão evacuados. Tal acompanhamento deve considerar o conhecimento das principais áreas de concentração de brasileiros (principais cidades e bairros), o levantamento de locais propícios para estabelecimento de Área de Reunião de Evacuados (ARE), previsão de canais de comunicações ou de divulgação para a comunidade brasileira, estabelecimento de métodos de acionamento do plano de evacuação ou divulgação de regimes especiais.

## **2.7 Gabinete de Crise**

**2.7.1.** Compete ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR), ativar o Gabinete de Crise para articular o gerenciamento de crise, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional, além de realizar o assessoramento pessoal ao Presidente da República em assuntos militares e de segurança.

**2.7.2.** O Gabinete de Crise é presidido pelo Chefe do GSI/PR e composto por representantes do MRE, do MD, das Forças Singulares (FS) e de outros órgãos governamentais. Sua responsabilidade é auxiliar na coordenação do planejamento e da implementação dos planos do MRE e do C Op para a proteção ou evacuação dos não combatentes. Os integrantes deste Gabinete são os elementos de contato com seus órgãos em todas as matérias pertinentes ao planejamento da emergência e da evacuação propriamente dita.

## CAPÍTULO III

### RELAÇÕES DE COMANDO E COORDENAÇÃO DE OPERAÇÃO DE ENC

#### 3.1 Introdução

O Embaixador, com a aprovação do MRE, pode solicitar a evacuação dos funcionários do governo e seus dependentes, à exceção dos militares. Embora o Embaixador não possa determinar a partida de cidadãos civis brasileiros, pode oferecer-lhes o auxílio da evacuação. Normalmente, uma evacuação começa com o acionamento do Plano de Emergência de Embaixada, usando linhas aéreas programadas, voos fretados e/ou o transporte de superfície. Quando o MRE necessitar do auxílio militar, a solicitação é dirigida ao Presidente da República, seguindo os canais apropriados.

#### 3.2 Relações de Comando

3.2.1 No país anfitrião, o Cmt Op é a autoridade militar responsável pela condução da Op ENC e pela segurança do pessoal, dos equipamentos e das instalações dentro da A Op atribuída ao C Op. O Cmt Op mantém o CS informado sobre o desenvolvimento da operação, por intermédio do Min Def, conforme Anexo C - Relações de Comando.

##### 3.2.2. Decisões durante o planejamento

O tempo para a realização do planejamento operacional pode ser escasso. Desta forma, as decisões serão baseadas, fundamentalmente, na informação sobre as conjunturas política e militar, o conhecimento disponível a respeito da situação, da missão e dos objetivos estabelecidos e da troca de informações com os atores envolvidos na operação.

##### 3.2.3. Coordenação entre o Cmt Op e o Embaixador

O Cmt Op se liga com o Embaixador durante o planejamento para buscar os elementos essenciais de informação e durante a execução da ENC para mantê-lo atualizado sobre o desenvolvimento da operação.

##### 3.2.4. Controle do pessoal

As orientações do Cmt Op ao pessoal a ser evacuado são, tanto quanto possível, emitidas via cadeia de comando. No caso de agravamento da situação, evidenciando a mudança para um de ambiente operacional de maior risco. O Cmt Op adotará as medidas necessárias para protegê-los, informando ao Embaixador e solicitará ao CS, por meio do Min Def, orientações para o prosseguimento das ações.

##### 3.2.5. Coordenação para a Segurança da Embaixada

3.2.5.1. De acordo com o ambiente operacional, a segurança externa da Embaixada é de responsabilidade do país anfitrião, enquanto que a segurança interna e a do Embaixador são de responsabilidade do pessoal nela lotado. Se houver Destacamento de Segurança de Embaixada (Dst Seg Emb), a segurança é provida pelo destacamento, incluindo a segurança do Embaixador. No caso de uma Op ENC, não haverá subordinação desse

destacamento ao C Op, mantendo-se subordinado ao Embaixador. Contudo, deverá haver uma estreita coordenação entre o Chefe do Dst Seg Emb e o Cmt Op.

**3.2.5.2.** Em alguns casos, os guardas locais contratados controlam o perímetro da embaixada. Normalmente, essas pessoas são cidadãos do país anfitrião que podem ou não estar armados. Esses guardas locais poderão ser empregados, colaborando com o Dst Seg Emb.

### **3.3 Principais Ações das Autoridades da Cadeia de Comando**

**3.3.1.** Após o governo brasileiro decidir-se pelo atendimento da solicitação do MRE, o CS emite uma Diretriz Presidencial de Emprego de Defesa (DPED) para o Ministro da Defesa (Min Def) determinando que se ative um C Op, no caso para conduzir uma Op ENC. Essa diretriz pode conter as seguintes orientações: designação dos Comandantes dos Comandos Operacionais ativados, objetivos, condicionantes políticas, estado final desejado, opção estratégica nacional, procedimentos quanto a civis de outras nacionalidades que queiram ser evacuados; prazos relativos à operação; LDS para evacuação; e possibilidade de contar com o apoio de países vizinhos, em especial quanto à utilização de portos, aeroportos e Organizações Internacionais, dentre outros aspectos julgados pertinentes.

**3.3.2.** Baseado na Diretriz do CS, o Min Def emite uma Diretriz Ministerial de Emprego de Defesa (DMED) aos Comandantes das Forças, determinando a ativação do C Op, a FA que indicará o oficial para exercer a função Cmt Op, detalhando e ampliando as orientações recebidas do CS e atualizando, se for o caso, o planejamento estratégico previamente elaborado pelo Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (PEECFA). A Diretriz Ministerial contém, dentre outras informações, os seguintes tópicos: área de operações; relações de comando; missão e restrições ao planejamento. A Diretriz Ministerial pode conter, ainda: meios das forças que poderão ser adjudicados e os recursos financeiros disponíveis. O planejamento estratégico contém a Hipótese de Emprego (HE) e as instruções relevantes para o nível operacional.

**3.3.3.** De posse da Diretriz do Min Def e do planejamento estratégico, o C Op elabora o planejamento operacional e o apresenta ao Min Def, juntamente com a proposta de adjudicação de meios.

**3.3.4.** Após o planejamento estratégico de emprego ter sido aprovado pelo CS, assessorado pelo Conselho Militar de Defesa, o Min Def determina aos Comandos das Forças a adjudicação dos meios, conforme as necessidades apresentadas pelo C Op e as disponibilidades das Forças.

**3.3.5.** O Cmt Op organiza os meios recebidos das FA e executa a operação, subordinado ao CS, por intermédio do Min Def, mantendo o fluxo de informações com cópia para o EMCFA, que acompanhará as ações realizadas pelo C Op.

**3.3.6.** O planejamento das Op ENC, elaborado pelo Estado-Maior Conjunto (EMCj) do C Op, disporá sobre medidas necessárias para facilitar as ações de coordenação entre o Cmt Op e o Embaixador, tanto na fase de planejamento como na de execução da Op ENC.

**3.3.7.** Após a conclusão da Op ENC, o Cmt Op elabora relatório que é apreciado pelo EMCFA e encaminhado ao Min Def.

**3.3.8.** O Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA) tem as seguintes atribuições:

a) elaborar e manter atualizado o planejamento estratégico previamente elaborado, avaliar o planejamento operacional e coordenar e acompanhar as ações realizadas pelo C Op;

b) assessorar o Min Def quanto à proposta do C Op para adjudicação de meios das FA;

c) propor ao Min Def um representante do EMCFA junto ao Gabinete de Crise;

d) assessorar o Min Def quanto às prioridades de transporte dos evacuados para prover os meios logísticos necessários de acordo com os planejamentos da operação e em coordenação com o MRE;

e) propor o LDS ao Min Def, em coordenação com o MRE e com o C Op;

f) avaliar periodicamente os procedimentos para as Op ENC, durante os exercícios conjuntos programados pelo EMCFA;

g) cooperar com a embaixada ou consulado na preparação e atualização dos seus PEE;

h) providenciar as imagens e mapas dos países ou áreas aonde possam vir a ocorrer situações de emergência;

i) coordenar, produzir e divulgar dados de inteligência; e

j) preparar, após a conclusão de uma evacuação, um relatório pós-ação.

**3.3.9.** Os Comandos das Forças Singulares tem as seguintes atribuições:

a) designar os representantes para o Gabinete de Crise;

b) designar os militares para comporem o C Op;

c) fornecer os meios necessários para a execução da Op ENC; e

d) prover o apoio logístico necessário à respectiva Força Componente, de acordo com as diretrizes expedidas pelo MD.

**3.3.10.** O Comando Operacional, quando ativado, tem as seguintes atribuições:

a) planejar a Op ENC, com base na DPED, DMED e Diretriz de Planejamento Estratégico Milita (DPEM) e nos planos existentes no EMCFA, na publicação Doutrina de Operações Conjuntas (MD30-M-01), seguindo, no que for pertinente, as orientações constantes do Anexo D - Orientações para o planejamento da Op ENC;

b) apresentar ao EMCFA o planejamento e a proposta de adjudicação de meios necessários ao cumprimento da missão;

c) executar a Op ENC e ações decorrentes, em consonância com as orientações do MD;

d) elaborar e remeter o relatório pós-ação ao EMCFA; e

e) organizar e destacar um Gp Avç.



## CAPÍTULO IV

### EMPREGO E PROCEDIMENTOS DE OPERAÇÃO DE ENC

#### 4.1. Considerações Iniciais

4.1.1. A organização, o planejamento e o emprego estão definidos na Doutrina de Operações Conjuntas (MD30-M-01).

4.1.2. As ações executadas pelo C Op no local da evacuação são distintas das executadas pelo Embaixador. Porém, em situações de emergência, o C Op deve estar preparado para realizar as ações que são atribuídas à embaixada, previstas no PEE. Isto inclui uma convergência dos planos de movimento que empreguem aeronaves civis e militares, navios, veículos e os demais aspectos previstos nas linhas de ação contempladas no planejamento e consideradas pelo PEE.

4.1.3. Uma vez que o CS determine a evacuação, o Embaixador aciona o PEE. O MRE informa os prazos nos quais os não combatentes devam ser evacuados.

#### 4.2. Grupo Avançado (Gp Avç)

##### 4.2.1 Missão

Estabelecer e manter ligação com a embaixada, e com as autoridades do país anfitrião, além de realizar reconhecimentos, a fim de contribuir para o planejamento e a execução da Op ENC.

##### 4.2.2. Preparação

O emprego e a constituição do Gp Avç depende da missão, do ambiente operacional, do terreno, das tropas, do apoio e do tempo disponíveis, bem como das condicionantes políticas. A tendência do emprego da infiltração é maior no ambiente hostil.

##### 4.2.3. Tarefas do Gp Avç

O Gp Avç possui as seguintes tarefas que devem ser realizadas na preparação da Op ENC:

- a) testar o plano de comunicações;
- b) realizar estudo de situação em cartas, mapas e, se for o caso, levantar as necessidades de atualização;
- c) analisar o PEE frente à situação fática e disponibilizar os resultados ao C Op;
- d) realizar o **check list** dos meios necessários;
- e) inteirar-se das informações disponíveis para a execução da Op ENC e, caso necessário, obter ajuda para complementar essas informações;

f) identificação de possíveis ameaças;

g) manutenção do contato com as autoridades do país hospedeiro envolvidas na evacuação; e

h) informar ao C Op sobre a necessidade de destruição de material.

### **4.3. Considerações Específicas em uma Op ENC**

#### **4.3.1. Apoio de Saúde**

Durante as Op ENC, particularmente em ambiente incerto ou hostil, deverá ser previsto o apoio de saúde aos evacuados, compatíveis com o planejamento previsto no PEE e, se for o caso, com as atualizações decorrentes dos reconhecimentos realizados.

#### **4.3.2. Busca e Resgate em Combate (C-SAR) e Evacuação Aeromédica (EVAM)**

O emprego de C-SAR tem grande importância no ambiente incerto ou hostil de uma Op ENC. O C Op estabelece um centro de busca e resgate conjunto para planejar e coordenar as missões de C-SAR e de EVAM.

#### **4.3.3. Restos Mortais**

O C Op deve assegurar o tratamento apropriado aos restos mortais do pessoal militar e dos não combatentes, sendo prioritário o transporte dos vivos.

#### **4.3.4. Comunicação Social**

O C Op deve assegurar-se que a liberação oportuna de informações sobre a operação seja proporcionada aos meios de comunicação sem, contudo, comprometer a segurança da operação e do pessoal envolvido.

#### **4.3.5. Operações Psicológicas (Op Psc)**

Essas operações podem facilitar as Op ENC em ambientes incertos ou hostis. Os esforços de Op Psc podem facilitar a passagem de informações pertinentes aos não combatentes, assim como induzir uma atitude ou um comportamento de não interferência para a Op ENC na população local. O emprego prudente de Op Psc pode prevenir a degradação de um ambiente permissivo ou incerto para hostil.

#### **4.3.6. Assessoria Jurídica**

O C Op e seus comandos subordinados devem contar com uma Assessoria Jurídica para tratar dos assuntos que estejam previstos nos estatutos internacionais dos quais o Brasil seja signatário e de outros assuntos do C Op que possam demandar assessoria.

## CAPÍTULO V

### PROCESSAMENTO DE EVACUADOS

#### 5.1. Considerações Iniciais

O processo de evacuação pode acontecer em um terminal aéreo, rodoviário, porto, praia ou LDS. Indiferentemente da localização, deve ser implementado um plano para a recepção e para o cuidado dos evacuados. Os deveres primários do C Op incluem a manutenção da ordem no local da evacuação e o apoio aos esforços do Embaixador.

#### 5.2. Área de Reunião de Evacuados (ARE)

**5.2.1.** A ARE é um local previsto para a concentração inicial dos não combatentes para serem evacuados, onde será feita uma primeira triagem, visando o encaminhamento ao Centro de Controle de Evacuados. Na confecção de um PEE a área deverá ser prevista a fim de permitir o início dos trabalhos de evacuação.

**5.2.2.** A ARE deverá oferecer segurança, dentro do possível, para as pessoas previstas para a evacuação. Poderá estar localizada próxima à embaixada, em outra parte do território anfitrião ou, até mesmo, em um país amigo.

**5.2.3.** Na localização da ARE deverá ser considerado os três tipos de ambientes operacionais (permissivo, incerto e hostil). O Gp Avç, após o reconhecimento dos locais pré-selecionados, poderá propor novos locais para funcionarem como ARE.

**5.2.4.** Quando da confecção de um PEE, as ARE devem ser previstas e sua localização deverá constar do mesmo.

#### 5.3. Centro de Controle de Evacuados (CCE)

**5.3.1.** O CCE conduz o processo de acolhimento dos evacuados oriundos da ARE. O dimensionamento e a composição do CCE dependem da quantidade de evacuados, do prazo, do ambiente operacional e da localização da ARE. É de importância fundamental considerar o tipo de ambiente operacional que condiciona uma Op ENC, cuja origem pode ser natural, política ou militar. É importante a presença de representantes do MRE e de representantes dos Órgãos de Segurança Pública do país anfitrião, neste local.

**5.3.2.** O CCE deve prover abrigo e segurança, além de toda infraestrutura logística relacionada ao processamento dos evacuados.

**5.3.3.** Se a situação em terra impedir o funcionamento de um CCE, a critério do C Op, os evacuados e as respectivas bagagens podem ser processados a bordo de um navio. Se for um navio da Marinha do Brasil, a responsabilidade pelo processamento dos evacuados fica a cargo do Comandante do navio.

## **5.4. Constituição e Operação do CCE**

O processo de acolhimento de evacuados e suas bagagens dentro do CCE segue o previsto no Anexo E - Centro de Controle de Evacuados.

### **5.4.1. Setor de Desembarque e Recepção**

É o setor que estabelece o primeiro contato entre os evacuados e o CCE, que executa as seguintes tarefas:

a) receber o pessoal que se apresente com a intenção de serem evacuados e suas respectivas bagagens;

b) informar aos evacuados o funcionamento do CCE, os procedimentos para as inspeções de pessoal e de bagagem e as informações gerais sobre a condução da evacuação;

c) emitir os Cartões de Controle de Evacuado para o pessoal autorizado; e

d) encaminhar o pessoal e a bagagem ao Posto de Recepção de Bagagem.

### **5.4.2. Setor de Bagagem**

É o setor onde são conduzidas as ações necessárias à identificação, verificação e triagem da bagagem dos evacuados.

#### **5.4.2.1. Posto de Recepção de Bagagem**

Neste posto são realizadas as seguintes tarefas:

a) receber as bagagens;

b) observar as restrições quanto ao limite de bagagem;

c) inspecionar rigorosamente toda a bagagem, em busca de armas de fogo, explosivos, munição ou itens considerados restritos. A segurança do pessoal é essencial;

d) identificar toda a bagagem;

e) lacrar as bagagens para despacho;

f) organizar e despachar a bagagem autorizada para o Posto de Embarque/Estiva de Bagagem;

h) encaminhar a bagagem suspeita ao Posto de Bagagem Suspeita; e

i) encaminhar os evacuados ao Posto de Saúde Inicial.

#### **5.4.2.2 Posto de Bagagem Suspeita**

Neste posto são realizadas as seguintes tarefas:

- a) receber a bagagem suspeita do Posto de Recepção de Bagagem;
- b) inspecionar a bagagem minuciosamente, atentando para a segurança do pessoal que está operando o posto, bem como de todo o pessoal operando ou em trânsito pelo CCE;
- c) encaminhar, caso necessário, os objetos suspeitos para o Posto de Destruição de Bagagem; e
- d) restituir, se a suspeita for infundada, a bagagem ao Posto de Recepção de Bagagem para nova identificação e encaminhamento ao Posto de Embarque/Estiva de Bagagem.

#### **5.4.2.3. Posto de Destruição de Bagagem**

Este posto realiza a tarefa de receber do Posto de Bagagem Suspeita a bagagem ou objeto a ser destruído e o fará de acordo com as instruções recebidas e as normas técnicas e de segurança.

#### **5.4.2.4. Posto de Embarque/Estiva de Bagagem**

Neste posto são realizadas as seguintes tarefas:

- a) receber a bagagem do Posto de Recepção de Bagagem;
- b) organizar a bagagem para embarque (CCE em terra) ou estiva (CCE a bordo de navio); e
- c) encaminhar para os Pontos de Embarque as bagagens a serem embarcadas.

#### **5.4.3. Posto de Saúde Inicial**

Neste posto atua a Unidade de Saúde e são realizadas as seguintes tarefas:

- a) receber os evacuados provenientes do Posto de Recepção de Bagagem;
- b) inspecionar os evacuados para verificar as condições sanitárias, conferindo especial atenção aos portadores de doenças infecto-contagiosas ou vítimas de contaminação química, biológica e nuclear; e
- c) encaminhar, conforme o caso, o evacuado para a Área de Descontaminação/ Isolamento ou Posto de Concentração, Seleção e Triagem.

#### **5.4.4. Setor de Evacuados**

Neste setor atua a Unidade de Evacuados, local onde os evacuados são concentrados e submetidos à seleção e triagem. Se necessário, são encaminhados para entrevista e interrogatório, visando ao levantamento de dados para a sua aceitação, além de serem separados em grupos distintos para o seu processamento eficaz. Após o preenchimento da Ficha de Registro de Evacuado, recebem as instruções finais relativas ao transporte a ser utilizado, suas características e demais informações julgadas necessárias à condução da evacuação.

#### **5.4.4.1. Posto de Concentração, Seleção e Triagem**

Neste posto são realizadas as seguintes tarefas:

- a) receber, concentrar e selecionar o pessoal a ser evacuado, oriundo do Posto de Saúde Inicial;
- b) encaminhar ao Posto de Entrevista e Interrogatório as pessoas suspeitas ou não autorizadas a serem evacuadas;
- c) receber do Posto de Entrevista e Interrogatório as pessoas aprovadas para a evacuação;
- d) encaminhar ao Posto de Atendimento Personalizado (PAP) os evacuados que fazem jus a este tipo de atendimento; e
- e) encaminhar ao Posto de Espera os evacuados selecionados para o embarque.

#### **5.4.4.2. Posto de Entrevista e Interrogatório**

Neste posto são realizadas as seguintes tarefas:

- a) receber pessoas suspeitas ou não autorizadas a serem evacuadas, oriundas do Posto de Concentração, Seleção e Triagem;
- b) entrevistar ou interrogar as pessoas suspeitas ou não autorizadas, a fim de levantar dados para sua aceitação;
- c) encaminhar, se aprovado, o evacuado de volta ao Posto de Concentração, Seleção e Triagem; e
- d) encaminhar, se não aprovado, o evacuado ao Posto de Recusa.

#### **5.4.4.3. Posto de Espera**

Neste posto são realizadas as seguintes tarefas:

- a) receber o pessoal do Posto de Concentração, Seleção e Triagem;
- b) prover facilidades logísticas aos evacuados;
- c) separar os evacuados em grupos distintos: classificados de acordo com a Tabela 1 - Classificação de Evacuados; e
- d) encaminhar os evacuados ao Posto de Processamento.

#### **5.4.4.4. Posto de Processamento**

Neste posto são realizadas as seguintes tarefas:

- a) receber os evacuados oriundos do Posto de Espera;

- b) preencher a Ficha de Registro de Evacuado e processar;
- c) receber e processar as Fichas de Registro de Evacuado provenientes do PAP e do Posto de Saúde Principal (evacuados contaminados/infectados); e
- d) encaminhar os evacuados ao Posto de Saúde Principal.

#### **5.4.4.5. Posto de Concentração Final**

Neste posto são realizadas as seguintes tarefas:

- a) receber os evacuados do Posto de Saúde Principal;
- b) realizar uma explanação aos evacuados sobre as ações futuras envolvendo capacidades, limitações, procedimentos nos meios de transportes e tudo mais julgado necessário à segurança da evacuação;
- c) concentrar e controlar os evacuados; e
- d) encaminhar os evacuados ao Setor de Embarque, quando autorizado.

#### **5.4.5. Posto de Saúde Principal**

O Posto de Saúde Principal é organizado em compartimentos que possibilitem o atendimento de emergência aos evacuados e às baixas ocorridas no C Op e a realização em separado de inspeções de saúde em homens e mulheres. Neste posto são realizadas as seguintes tarefas:

- a) receber os evacuados do Posto de Processamento e do PAP;
- b) realizar as inspeções de saúde em homens e mulheres separadamente;
- c) realizar atendimentos de emergência em evacuados;
- d) tratar as baixas ocorridas no C Op;
- e) planejar o emprego da saúde no CCE;
- f) verificar as condições sanitárias dos locais a serem utilizados pelo pessoal a ser evacuado antes, durante e depois da operação;
- g) selecionar um local para utilização como Área de Descontaminação e Isolamento;
- h) isolar os evacuados portadores de doenças infecto-contagiosas;
- i) registrar nas Fichas de Registro de Evacuado os dados dos infectados e dos contaminados que não puderem ser descontaminados e enviá-las ao Posto de Processamento;

j) coordenar, com o responsável pelo Local de Embarque, o uso de transportes especiais para os infectados e contaminados que serão evacuados dos Pontos de Embarque para compartimentos de isolamento nos meios de transporte; e

k) encaminhar, após exame, os evacuados para o Posto de Concentração Final ou para o PAP, conforme o caso.

#### **5.4.6. Setor de Embarque (somente para o CCE em terra)**

Neste setor atua a Unidade de Embarque. Nele são estabelecidos um local e os pontos de embarque, de acordo com as necessidades/disponibilidades existentes. Este setor obedece a seguinte organização:

a) Local de Embarque; e

b) Pontos de Embarque.

##### **5.4.6.1. Local de Embarque**

Neste local são realizadas as seguintes tarefas:

a) receber os evacuados do Posto de Concentração Final ou do PAP;

b) reunir os evacuados, organizando-os para o embarque, conforme a disponibilidade de vagas nos meios de transporte;

c) coordenar com o Posto de Saúde Principal o uso de transportes especiais para os infectados e contaminados que serão evacuados dos Pontos de Embarque para compartimentos de isolamento nos meios de transporte; e

d) encaminhar os evacuados para os pontos de embarque.

##### **5.4.6.2. Pontos de Embarque**

Nestes pontos serão realizadas as seguintes tarefas:

a) receber os evacuados do Local de Embarque;

b) receber as bagagens do Posto de Embarque/Estiva de Bagagem (ver item 5.4.2.4);

c) receber da Área de Descontaminação e Isolamento as pessoas portadoras de doenças infecto-contagiosas ou as que não obtiveram sucesso no processo de descontaminação;

d) controlar os evacuados que irão embarcar; e

e) embarcar os evacuados nos meios designados.

#### **5.4.7. Setor de Transportes (somente para o CCE em terra)**

Neste setor atua a Unidade de Transporte que realiza as seguintes tarefas:



- a) planejar, controlar e coordenar o uso de viaturas no CCE; e
- b) apoiar o comando do CCE com as viaturas necessárias.

#### **5.4.8. Setor de Comando**

Compõem este setor:

- a) Posto de Comando do CCE; e
- b) Posto de Atendimento Personalizado.

##### **5.4.8.1. Posto de Comando (PC) do CCE**

Neste Posto é realizada a tarefa de controlar e coordenar as ações no CCE.

##### **5.4.8.2. Posto de Atendimento Personalizado**

Neste posto são realizadas as seguintes tarefas:

- a) receber do Posto de Concentração, Seleção e Triagem os evacuados do Atendimento Personalizado (AP);
- b) realizar a concentração e processamento do AP, incluindo o preenchimento das Fichas de Registro de Evacuado e o encaminhamento destas para o Posto de Processamento;
- c) encaminhar e receber de volta os evacuados do AP ao Posto de Saúde Principal para inspeções; e
- d) encaminhar os evacuados do AP ao Setor de Embarque.

##### **5.4.9. Posto de Recusa (somente para o CCE em terra)**

Neste Posto são realizadas as seguintes tarefas:

- a) receber do Posto de Entrevista e Interrogatório as pessoas que, por algum dos motivos previstos, consideradas não elegíveis para a evacuação; e
- b) retirá-las da área do CCE, preferencialmente encaminhando-as às autoridades locais.

##### **5.4.10. Área de Descontaminação e Isolamento**

Essa área recebe os evacuados com problemas de contaminação por agentes químicos, biológicos ou nucleares; ou os contaminados por doenças infecto-contagiosas. Nela são executadas as seguintes tarefas:

- a) receber as pessoas contaminadas do Posto de Saúde Inicial;

b) submeter as pessoas contaminadas aos procedimentos de descontaminação;

c) encaminhar ao Posto de Concentração, Seleção e Triagem as pessoas que obtiverem sucesso no processo de descontaminação; e

d) manter as pessoas que não obtiverem sucesso no processo de descontaminação ou as portadoras de doenças infecto-contagiosas isoladas do restante dos evacuados até o momento de se deslocarem para os Pontos de Embarque. Após o embarque, essas pessoas serão direcionadas para os compartimentos de isolamento a bordo.

## 5.5. Classificação, Prioridades e Considerações para os Evacuados

**5.5.1.** Caso não haja um pronunciamento do MRE sobre as prioridades para a evacuação do pessoal, o C Op adotará as medidas a seguir:

a) o pessoal a ser evacuado receberá uma classificação, que em última instância, representa uma ordem de prioridade para a evacuação. Essas categorizações são críticas para a execução da operação e são usadas durante a identificação, a movimentação e a localização do pessoal a ser evacuado. O C Op deve manter-se informado sobre as alterações do número total de evacuados, por meio do recebimento de atualizações periódicas vindas dos representantes do MRE; e

b) a Tabela 1 estabelece os critérios para classificar os cidadãos a serem evacuados nas categorias principal e secundária. A classificação será então representada por um grupo alfanumérico (algarismo romano e letra maiúscula). A prioridade é definida separando-se o pessoal pela categoria principal e, dentro de cada conjunto, pela secundária.

**TABELA 1 - Classificação de Evacuados**

### **Categorias Principais**

**I** - Cidadãos brasileiros.

**II** - Não brasileiros parentes próximos de cidadãos brasileiros.

**III** - Não brasileiros a serviço do governo brasileiro.

**IV** - Não brasileiros que estejam seriamente doentes, feridos ou cujas vidas estejam em perigo iminente (mas que não estão qualificados para uma prioridade maior).

**V** - Outros (como indicado pelo Embaixador ou pelo Cmt Op).

### **Categorias Secundárias**

**A** - Mulheres grávidas.

**B** - Crianças (até 12 anos incompletos) desacompanhadas.

**C** - Idosos (maiores de 65 anos) e enfermos.

**D** - Adultos com crianças.

**E** - Adolescentes (12 a 17 anos).

**F** - Adultos.

## 5.5.2. Prioridade Primária

Cidadãos brasileiros com identificação válida em todo o território brasileiro e qualquer pessoa designada como prioridade primária pelo Embaixador.

### 5.5.3. Prescrições Diversas

a) o Cmt Op deve estabelecer orientação sobre animais de estimação. Quando possível, permitir que os evacuados se façam acompanhar de seus animais, exceto em situações nas quais vidas sejam expostas ou a segurança comprometida. Se houver animais a serem evacuados será estabelecido o controle, local para sua acomodação e gêneros para alimentação;

b) pessoas classificadas como de alta prioridade podem abdicar dessa classificação para uma de menor prioridade, para evitar a separação de sua família. Se for necessário evacuar alguém por motivos médicos, a família inteira será evacuada com o enfermo;

c) o estabelecimento de uma ligação com a segurança aeroportuária local e o serviço de ambulâncias é desejável;

d) a equipe médica deve considerar o uso de roupa ou marcação distinta para ajudar na identificação; e

e) quando possível, os pacientes receberão instruções escritas sobre cuidados médicos, especialmente para as crianças.

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

## CAPÍTULO VI

### OPERAÇÃO DA BASE INTERMEDIÁRIA DE APOIO E LOCAIS DE DESTINO SEGURO

#### 6.1. Base Intermediária de Apoio (BI Ap)

O uso de uma BI Ap durante a Op ENC pode proporcionar mais vantagens para o Cmt Op do que desdobrar os meios diretamente no país anfitrião. Essa base será tanto mais importante quanto maior forem a distância do país sede e a probabilidade de hostilidade, podendo ser localizada em um país próximo ao local onde a evacuação acontecerá ou em um navio brasileiro. De maneira geral, a BI Ap funciona também como abrigo temporário.

#### 6.2. Local de Destino Seguro (LDS)

É o local designado pelo MRE para onde são conduzidos os evacuados, de maneira adequada e segura, ao término da ENC e que, preferencialmente, deve estar localizado no Brasil. Se um LDS em outro país for necessário, compete ao MRE coordenar-se com o governo local. Nas tratativas com o país estrangeiro, como parte dessa coordenação para o uso das instalações, requisitos alfandegários, segurança, transporte e alojamento, o MRE considerará as necessidades do C Op e o manterá informado dos acordos firmados.

#### 6.3. Local de Destino Seguro Intermediário (LDSI)

O LDSI deve ser estabelecido, temporariamente, em um país amigo, quando não houver meios disponíveis para transportar todos os evacuados para o LDS ou devido à impossibilidade de se completar o processo de acolhimento de evacuados.

#### 6.4. Apoio na Chegada ao Território Brasileiro

**6.4.1.** O acolhimento dos evacuados no Brasil demandará a realização de algumas atividades de apoio, como por exemplo:

a) estabelecimento de quarentena, pela possibilidade de ocorrência de enfermidades infecto-contagiosas ou pela exposição a agentes químicos, biológicos, nucleares ou radiológicos;

b) encaminhamento de feridos e enfermos às instituições médico-hospitalares adequadas;

c) hospedagem e controle de cidadãos de outras nacionalidades, bem como a ligação com suas respectivas representações diplomáticas no Brasil;

d) devolução de material sigiloso retirado da representação diplomática brasileira no país anfitrião;

e) encaminhamento às autoridades policiais de cidadãos de qualquer nacionalidade procurados pela Justiça, ou que tenham cometido delito durante a ENC; e

f) tarefas de comunicação social, em particular a ligação com a mídia e parentes ou entes próximos dos evacuados.

**6.4.2.** Em princípio, tais atividades são desenvolvidas por pessoal especializado, em locais previamente selecionados, mediante coordenação entre o MD, o MRE e os demais órgãos públicos envolvidos.

## **6.5. Organização e Funções do Destacamento do LDS**

**6.5.1.** O destacamento do LDS opera sob controle do C Op. Esse destacamento deve ser desdobrado antes da força de evacuação.

### **6.5.2. Comando do Destacamento**

É o responsável pela coordenação e controle da operação do LDS como um todo.

### **6.5.3. Assessoria de Comunicação Social**

Fornecerá as informações necessárias à imprensa local, caso a missão diplomática brasileira acreditada no país anfitrião não tenha assumido esta tarefa.

### **6.5.4. Grupo de Processamento**

É responsável por receber os evacuados provenientes do país anfitrião e despachá-los, com segurança e em momento oportuno, para o seu destino final.

### **6.5.5. Grupo de Apoio Logístico**

É responsável por prover o apoio logístico necessário ao funcionamento do LDS. Desta forma, deve providenciar a infraestrutura, os suprimentos e o transporte local necessários. Tais ações devem ser devidamente coordenadas com as autoridades locais.

### **6.5.6. Grupo de Segurança**

É responsável por prover a segurança interna e perimetral do LDS, em coordenação com as autoridades locais. O Grupo também conduz as ações de contrainteligência planejadas pelo Comando do Destacamento.

## ANEXO A

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**ADIDÂNCIA DE DEFESA DA \_\_\_\_\_**

**MODELO DE PLANO DE EMERGÊNCIA DE EMBAIXADA****1. FINALIDADE**

Estabelecer procedimentos para a evacuação de pessoal não combatente, cujas vidas possam estar em perigo, por solicitação da Embaixada de \_\_\_\_\_, até uma área segura que permita a execução de uma Operação de Evacuação de Não Combatente (Op ENC).

**2. OBJETIVOS**

**2.1.** Promover a segurança e o bem estar do Embaixador e demais funcionários da embaixada, bem como de seus familiares, durante uma situação de emergência que exija a evacuação da Embaixada.

**2.2.** Facilitar o planejamento e a execução da Op ENC, em consonância com o que prescreve o Manual de Operações de Evacuação de Não-Combatentes - MD33-M-08, aprovado pela Portaria Normativa N° 135/EMD/MD, de 11 de outubro de 2007.

**2.3.** Orientar o pessoal da Embaixada quanto aos procedimentos e à otimização dos meios necessários, para a realização da evacuação de pessoal não combatente e de material, para uma área de reunião segura, em conformidade com o ambiente operacional do país.

**2.4.** Regular os apoios necessários à evacuação de pessoal não combatente, particularmente no que tange à logística e ao comando e comunicações.

**3. PESSOAL PARTICIPANTE**

- Listar o pessoal, como por exemplo Embaixador e seus familiares, funcionários brasileiros da Embaixada e seus familiares, funcionários brasileiros dos Consulados existentes no país e seus familiares, adidos militares e civis acreditados no país da Embaixada e seus familiares.

- Incluir relação de cidadãos brasileiros que residem no país passíveis de buscar refúgio na embaixada brasileira, Consulados ou áreas de embarque pré-definidas.

- Estabelecer uma rede de comunicações com os brasileiros residentes no país anfitrião, de forma a possibilitar a reunião das pessoas, em determinado bairro duas ou três famílias permanecem cadastradas de forma a possibilitar uma reunião das demais.

- Para não tornar o corpo do plano muito extenso sugere-se que as listas sejam incluídas como anexos e mantidas na Embaixada.

#### **4. DA SEGURANÇA DA EMBAIXADA E DAS RESIDÊNCIAS OFICIAIS**

- Citar como é executada a segurança na embaixada, efetivo de pessoal, se é orgânica (tropa militar) ou contratada. No último caso, informar se há cláusula de proteção em caso de situação de calamidade ou conturbação no país.

- O mesmo se aplica às residências oficiais e às áreas de reunião (ARE) até a chegada das tropas que serão responsáveis pela evacuação.

- Incluir fotos da embaixada, das residências e do local definido como área de reunião, incluindo-se as coordenadas geográficas para facilitar planejamentos futuros.

- Incluir mapas da cidade e croqui dos prédios envolvidos.

- Descrever funções da segurança (orgânica e ou contratada) na sistemática de evacuação, principalmente até a chegada da tropa que realizará a evacuação.

#### **5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

- Todo esforço será dirigido para salvar a vida das pessoas e, se possível, o militar ou civil da Assessoria do Embaixador deverá levar consigo os itens críticos e os documentos importantes.

- O Plano de Emergência de Embaixada (PEE) será uma referência para a formulação do plano de operações do Comando Operacional (C Op), tornando-se uma peça de grande importância.

- A evacuação terá como destino uma ARE segura, que poderá estar localizada em um outro país ou em local próximo a embaixada. Na confecção do plano deve haver uma definição dessa área para os três tipos de ambientes operacionais (permissivo, incerto e hostil).

- Descrever a execução da operação.

- É importante que sejam traçadas rotas entre a embaixada e as residências, entre a embaixada e a área de reunião ou todas quantas forem necessárias para facilitar futuros planejamentos. Se for possível descrever pontos de referência, com a coordenada geográfica dos mesmos.

- Manter contatos com as autoridades do país anfitrião e relatar as principais formas de acionamento para garantir a segurança externa, os perímetros da embaixada e consulado, dentre outros. Neste tópico torna-se importante incluir, de acordo com os ambientes operacionais, quem poderá ser envolvido com os respectivos dados de contato e forma de acionamento.

- Citar os locais, de acordo com os ambientes operacionais, para uma possível ARE ou de embarque, com os dados de contato, principais dados técnicos de acesso e coordenadas geográficas, e incluir fotos.

- Estabelecer procedimentos, específicos os agentes por eles responsáveis, a serem adotados pela embaixada antes da chegada das tropas que realizarão a evacuação. Caso não haja tropa envolvida, descrever as tarefas para o pessoal da embaixada.



## 6. LOGÍSTICA

- Citar os meios de transporte disponíveis para o deslocamento para a ARE, se for o caso, e para o local de embarque. Verificando os voos ou navios de carreira existentes e os respectivos destinos.

- Listar os meios de transporte orgânicos na embaixada e consulados e os locais de contratação de meios complementares (para os tipos de modais que possibilitem o deslocamento), se necessário.

- Listar os meios de transporte passíveis de contratação de transporte que possibilite a evacuação, em caso de necessidade e de acordo com o ambiente operacional. Listar empresas de transporte logístico, dentro e fora do país anfitrião, de modo a oferecer opções de contratação em emergência.

- É importante listar os meios de subsistência existentes e os que eventualmente deverão ser adquiridos. Prever a necessidade de rações operacionais para eventualidades.

- Listar os hospitais existentes nas imediações da embaixada e dos pontos de reunião e de embarque. Listar ainda se existe contrato firmado com empresa local para a prestação de serviço de saúde e se prevê o atendimento nas emergências.

## 7. COMANDO E COMUNICAÇÕES

- Citar o fuso em do local em que a Op ENC será executada.

- Listar os meios de comunicação existentes na embaixada, incluindo os meios seguros, de rádio e satelitais.

- Montar um anexo com os telefones mais importantes da embaixada e das residências.

- Listar pontos importantes para facilitar a comunicação e o controle das operações.

- Descrever a cadeia de acionamento do PEE.

- Descrever os procedimentos após o acionamento do PEE, listando os cuidados com documentos e comunicações.

## 8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- Padronizar um sistema de identificação dos evacuados para possibilitar o controle de embarque, de bagagens e outros.

- Listar procedimentos para a realização da seleção das pessoas a serem evacuadas e das respectivas bagagens.

- Esses procedimentos poderão ser incluídos em anexos específicos.

- Listar orientações julgadas importantes, particularmente quanto ao aspecto segurança, conforme o ambiente operacional.

**ANEXOS:** A -  
B -

Local, de de .

CONFECCIONADO POR:

\_\_\_\_\_

Adido de \_\_\_\_\_

APROVADO POR:

\_\_\_\_\_

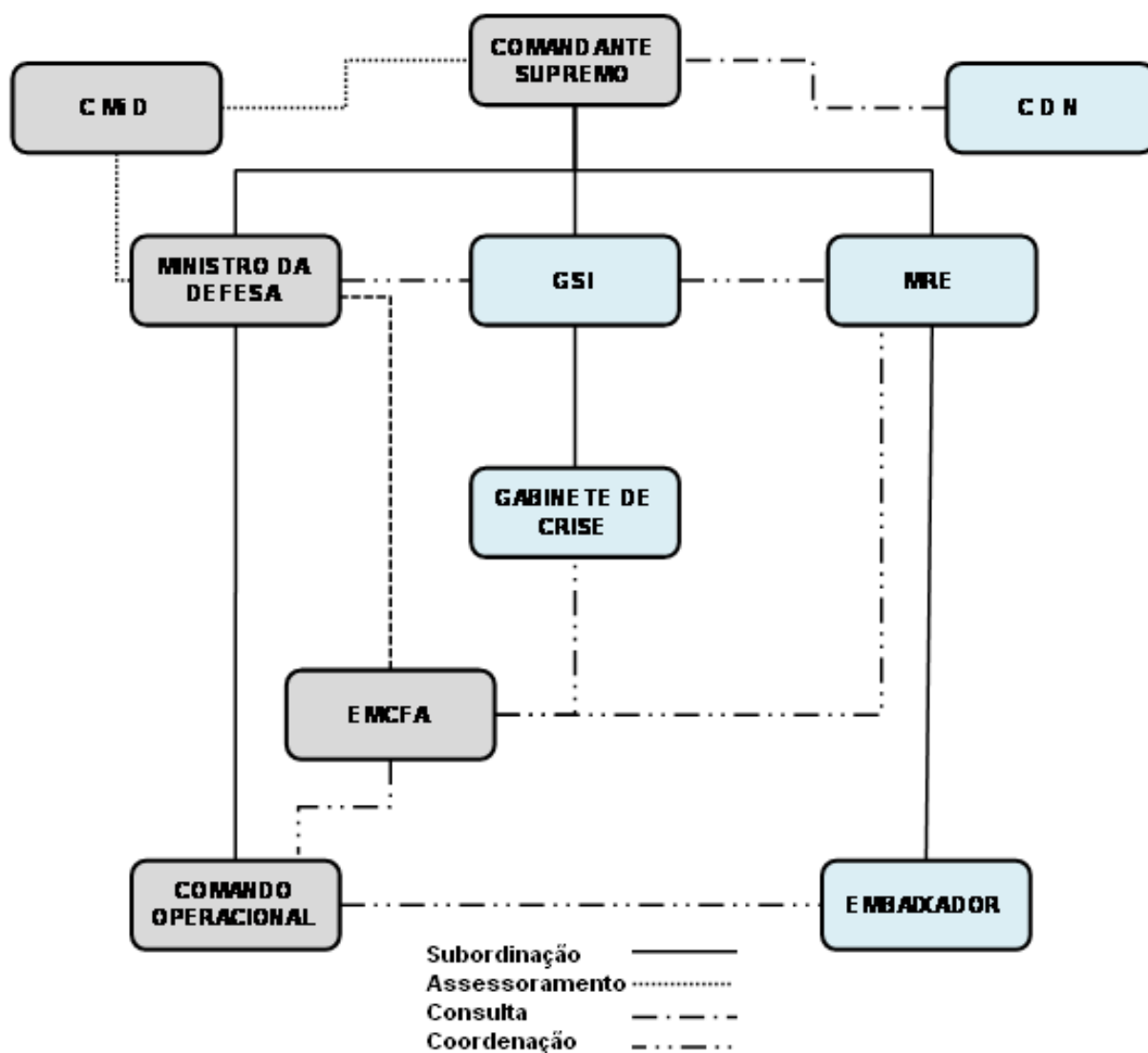
Embaixador de \_\_\_\_\_

**ANEXO B****ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DAS REGRAS DE ENGAJAMENTO**

- 1.** Com base nas condicionantes políticas e militares estabelecidas, deverão ser elaboradas RE pelo C Op a ser ativado, e seus escalões subordinados, na forma adequada a cada nível de comando.
- 2.** O EMCFA deverá ser informado das RE estabelecidas em todos os escalões de Comando, para o acompanhamento e assessoria ao Min Def.
- 3.** É fundamental evitar ações que provoquem degradação da opinião pública quanto à legitimidade das ações brasileiras, em especial no que se refere a um possível uso da força além do necessário.
- 4.** As RE deverão estar amparadas na legislação nacional e nos acordos internacionais assinados e ratificados pelo Estado brasileiro, em especial o Direito Internacional Aplicado aos Conflitos Armados (DICA).
- 5.** Deverão ser estabelecidas medidas que visem minimizar a interferência das operações militares sobre a população.
- 6.** As RE deverão ser amplamente divulgadas e esclarecidas aos contingentes militares empregados, visando reduzir a possibilidade de ocorrência de incidentes cuja repercussão possa acarretar prejuízos à obtenção dos objetivos políticos e estratégicos estabelecidos.

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

## ANEXO C RELAÇÕES DE COMANDO



INTENCIONALMENTE EM BRANCO

## ANEXO D

## ORIENTAÇÕES PARA O PLANEJAMENTO DA OP ENC

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este anexo apresenta questões que podem ser usadas para o planejamento de uma Op ENC. Estas questões podem servir de orientação para o planejamento operacional detalhado e para o diálogo entre os diplomatas e as forças militares que participam da operação.

## 2. QUESTIONAMENTOS

ATIVIDADE	SIM	NÃO	QTD	QUEM	OBSERVAÇÃO
2.1. O ambiente da Op ENC será permissivo, incerto ou hostil?					
2.2. Se o ambiente for permissivo, é esperada alguma hostilidade armada?					
2.3. Se o ambiente for incerto ou hostil, serão necessárias forças de perseguição?					
2.4. Qual é o limite de atuação da atividade adversa?					
2.5. Que forças multinacionais operarão na área?					
a) As forças multinacionais estarão integradas ao plano do C Op?					
b) Se as forças multinacionais não atuarem integradas, quais providências o C Op deverá tomar para que não ocorram interferências mútuas?					
2.6. Qual é a situação atual no país anfitrião:					
a) Na embaixada?					
b) Próximo aos cidadãos brasileiros?					
2.7. Quem é o oficial brasileiro mais antigo encarregado da operação de evacuação?					
2.8. Quem dará a permissão ao C Op para completar a evacuação e deixar o local da evacuação?					
2.9. Qual é a cadeia de comando para as forças militares brasileiras?					
2.10. Como será a relação entre o Cmt Op e o Embaixador?					
2.11. Todo o pessoal da missão ou da embaixada será evacuado? Se não, quem permanecerá?					

<b>ATIVIDADE</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>QUEM</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
2.12. Que ação tomar no caso de um funcionário da embaixada recusar-se a ser evacuado?					
2.13. Quem protegerá os evacuados?					
a) Há pessoal na embaixada encarregado da sua proteção?					
b) Há algum evacuado que estará apto para ajudar no processamento e na proteção?					
c) Quais são os requisitos do C Op para a proteção?					
2.14. Quem fará o fechamento da contagem dos evacuados, determinando o término da Op ENC?					
2.15. O PEE está disponível? Está atualizado?					
2.16. Quem será o primeiro elemento de contato da embaixada para coordenar com o C Op os detalhes da operação?					
2.17. Quais procedimentos já foram tomados pela embaixada para preparar as pessoas a serem evacuadas?					
2.18. Há algum componente do C Op ou outra pessoa disponível que tenha estado no país anfitrião recentemente?					
2.19. Os evacuados dispõem de alguma informação de interesse para o C Op?					
2.20. As ARE (principais e alternativas), os locais de evacuação e os itinerários foram verificados e vistoriados?					
2.21. As áreas a serem utilizadas foram reconhecidas?					
2.22. Qual será o número total de brasileiros a serem evacuados?					
2.23. Que ação deverá ser tomada a respeito do indivíduo (nacional de outros países) que não está na lista de evacuados?					
2.24. Qual é o número total de evacuados nacionais de outros países?					
a) Número e classificação.					
b) Identificação					
2.25. Quais são as categorias dos evacuados?					
2.26. Haverá uma seção de					



ATIVIDADE	SIM	NÃO	QTD	QUEM	OBSERVAÇÃO
cruzamento daqueles listados no PEE?					
2.27. Que problemas disciplinares poderão ser criados pelos evacuados?					
2.28. Quem são os potenciais criadores de problemas?					
2.29. Que ação deverá ser tomada se houver uma explosão de violência entre os evacuados?					
2.30. Que ações deverão ser tomadas se alguém solicitar asilo político?					
2.31. Será necessário vistoriar a bagagem e os bens pessoais de todos os evacuados em busca de armas e explosivos?					
2.32. Quem estará disponível para vistoriar as evacuadas do sexo feminino?					
2.33. Que prova de cidadania brasileira é aceitável?					
2.34. Há previsão de mudanças nas prioridades padronizadas para a evacuação?					
2.35. A embaixada está preparada para atribuir prioridades de evacuação, antes de planejar a evacuação?					
2.36. Quais serão as providências tomadas quanto ao alojamento, e					
2.37. À segurança?					
2.38. À transferência dos evacuados?					
2.39. Serão necessárias roupas e alimentos adicionais?					
a) Tipo.					
b) Quantidade.					
c) Localização.					
2.40. Há alguma restrição concernente a animais serem aceitos no LDS? Algum animal doméstico está proibido de viajar no meio de transporte designado? Será exigida a carteira de vacinação internacional?					
2.41. Há algum tipo de animal doméstico que está proibido de viajar no meio de transporte designado?					
2.42. As equipes de busca do C Op serão enviadas após o extravio de evacuados?					
2.43. Há algum material ou equipamento sensível ou classificado que necessitará ser evacuado ou					

ATIVIDADE	SIM	NÃO	QTD	QUEM	OBSERVAÇÃO
destruído?					
2.44. Há procedimentos para tratar das queixas contra civis brasileiros?					
2.45. Quem proverá o ressuprimento de munição para o Gp Avç?					
2.46. Que fatores culturais e costumes deverão ser conhecidos pelo C Op para evitar confrontação?					
2.47. Quem são as pessoas importantes no país anfitrião e quais são as suas atitudes esperadas com relação à evacuação?					
2.48. O apoio médico da embaixada ou do país anfitrião estará disponível?					
2.49. Os procedimentos de EVAM devem ser coordenados com o país anfitrião?					
2.50. Onde está localizado o serviço de saúde do país anfitrião?					
2.51. Quais as capacidade e disponibilidade do serviço de saúde do país anfitrião?					
2.52. Qual é a política a respeito de evacuados seriamente feridos?					
2.53. Eles devem ter precedência sobre os outros evacuados?					
2.54. Qual é a condição física de todos os evacuados?					
2.55. Será requerida EVAM?					
2.56. Se desta forma, há a necessidade de pré-posicionar os meios mais próximos e quais são os procedimentos da evacuação médica?					
2.57. Onde está a força policial do país anfitrião?					
a) Localização.					
b) Disponibilidade.					
c) Capacidade.					
d) Lealdade ao governo anfitrião.					
e) Grau de hostilidade ao Brasil.					
f) Facções em lutas internas presentes					
2.58. Onde está o serviço de combate a incêndio no país anfitrião?					
a) Localização.					
b) Disponibilidade.					
c) Capacidade.					
2.59. Onde está a força militar do país anfitrião?					
a) Localização.					

ATIVIDADE	SIM	NÃO	QTD	QUEM	OBSERVAÇÃO
b) Disponibilidade.					
c) Capacidade.					
d) Lealdade do governo anfitrião.					
e) Grau de hostilidade ao Brasil.					
2.60. Facções em lutas internas presentes?					
2.61. O governo do país anfitrião proverá alguma segurança nos locais da evacuação?					
a) Localização.					
b) Unidade					
c) Tamanho da segurança					
2.62. Qual é a ameaça potencial?					
a) Poder de Combate					
b) Composição					
c) Dispositivo					
d) Prováveis táticas					
e) Armas disponíveis					
2.63. Haverá interpretes disponíveis da embaixada ou do país anfitrião?					
2.64. Que apoio de comunicações estará disponível na embaixada?					
2.65. Como a estrutura das comunicações será estabelecida para apoiar as operações (redes, frequências, disponibilidade de equipamento de segurança, necessidade de retransmissão etc.)?					
2.66. Os equipamentos portáteis de comunicações podem ser enviados para a embaixada para facilitar a implementação e a segurança das comunicações?					
2.67. Haverá apoio de transporte da embaixada ou do país anfitrião disponível?					
a) Tipo					
b) Localização.					
c) Capacidade.					
d) Condições.					
e) Necessidade de condutores.					
2.68. Quem preparará o Plano de Comunicação Social					
2.69 Qual será a frequência de sua atualização?					
2.70. Quem será o encarregado da comunicação social?					
2.71. Os representantes da mídia serão evacuados?					
2.72. Há áreas onde a mídia terá					

<b>ATIVIDADE</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>QUEM</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
acesso restrito?					
2.73. Há um plano de apoio de mídia?					
2.74. Quais são as RE para o C Op?					
2.75. Quais são as orientações para o emprego das Op Psc?					
2.76. Que coordenação será feita com o país anfitrião para apoiar a ENC ou o plano de Op Psc da Op ENC?					
2.77. A mídia do país anfitrião proverá apoio para a Op ENC ou para o Plano de Op Psc?					
2.78. Qual será o papel dos assuntos civis na Op ENC?					
2.79. O C Op terá permissão para lançar sensores e infiltrar forças de operações especiais?					
2.80. Quem proverá os estudos no país anfitrião para o C Op com as informações, tais como zonas de desembarque, concentração de cidadãos brasileiros, instalações portuárias e praias de desembarque?					
2.81. Como estas informações serão transmitidas para o C Op?					
2.82. As requisições de transporte já foram expedidas ao Gabinete de Crise?					
2.83. Qual é o melhor meio de transporte para evacuar o pessoal?					
a) A ponte aérea comercial pode prover melhor evacuação do que os meios militares?					
b) No planejamento do C Op, foram identificadas as necessidades de equipamentos ou unidades aéreas?					
c) Estão os meios navais prontos e disponíveis para demandar o litoral?					
2.84. Quais são os arranjos de comando e controle apropriados, se a Op ENC for conduzida como uma operação conjunta?					
2.85. Quem proverá as informações climáticas, meteorológicas e oceanográficas?					
2.86. Que apoio estará disponível de outras fontes do Brasil?					
2.87. Que apoio estará disponível de outras agências do Brasil?					
2.88. Que apoio estará disponível de outros países participantes?					

ATIVIDADE	SIM	NÃO	QTD	QUEM	OBSERVAÇÃO
2.89. Que apoio será requerido por outros países participantes?					
2.90. Há pessoal do país anfitrião disponível para a desmontagem de artefatos explosivos?					
2.91. Há mapas disponíveis da área de operações e do recinto da embaixada? Quais são as suas fontes?					
2.92. Quem controla e assegura familiaridade com as Op ENC e outras informações geográficas?					
2.93. Que evacuados têm necessidades médicas especiais:					
a) Gravidez?					
b) Doenças infecciosas?					
c) Membro da família deficiente físico?					
d) Problemas de cuidados médicos pediátricos?					
e) Problemas de cuidados mórbida?					
2.94. Haverá uma BI Ap disponível?					
a) Onde?					
b) Qual é a dimensão das instalações e a capacidade de apoio?					
2.95. O Embaixador permitirá desdobrar um Gp Avç?					
2.96. Existe a opção de acesso operacional por terra?					
2.97. Há disponibilidade de infraestrutura aeroportuária e condições mínimas de segurança para o pouso de aeronaves?					
2.98. Há disponibilidade de infraestrutura portuária e condições mínimas de segurança para atracação de navios?					
2.99. Há disponibilidade de acesso operacional a partir do litoral, para realização de abicagem dos meios de desembarque e opção de emprego de helicópteros?					

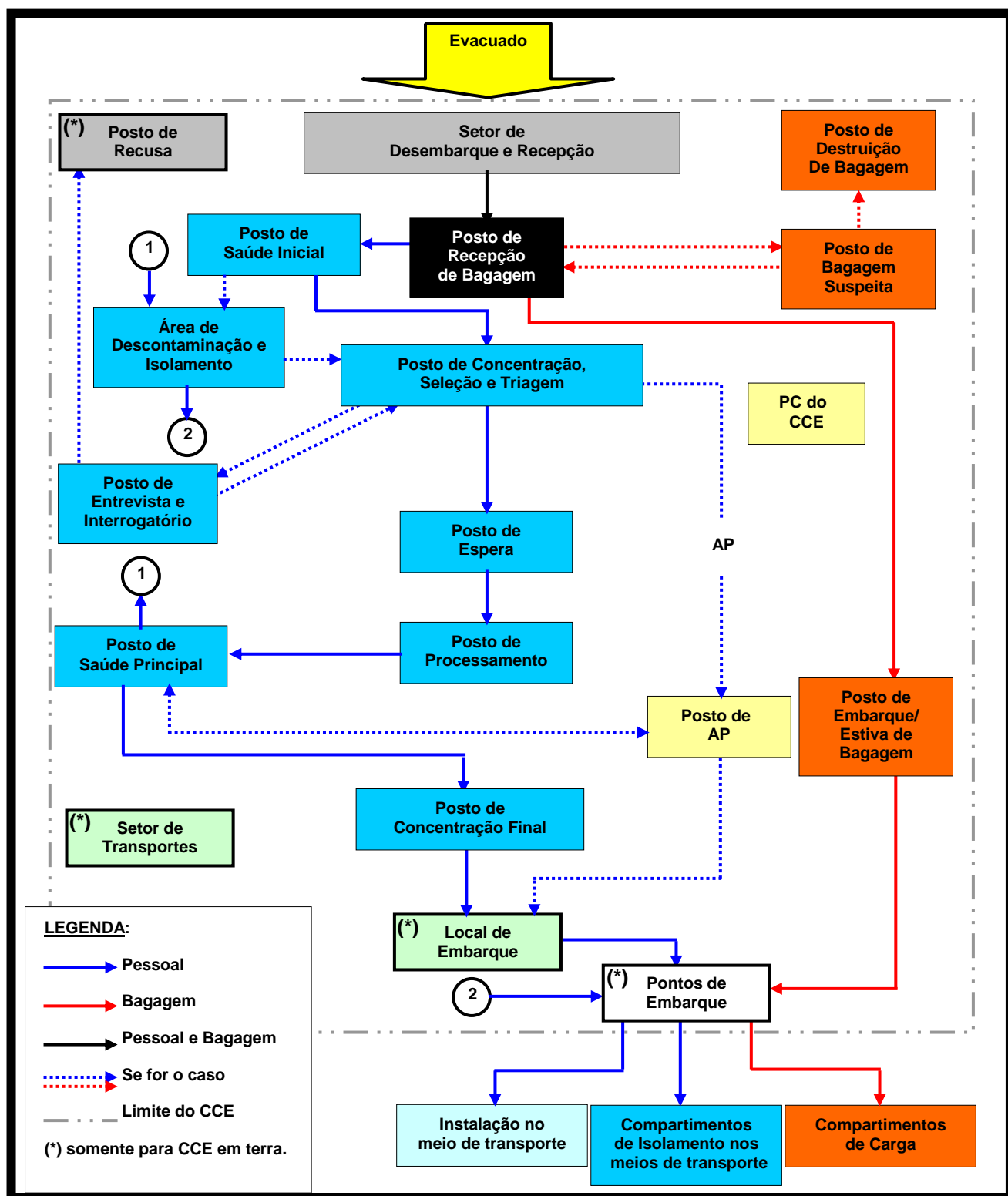
### 3. POSSÍVEIS DILEMAS

Uma vez que cada Op ENC é única, diversas situações poderão surgir que requeiram considerações especiais. O pessoal do C Op deve ser instruído e preparado para lidar com o seguinte:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>QUEM</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
a) Questões concernentes ao uso letal da força ou de um sistema de armas em uma determinada situação. Quando será autorizado.					
b) Interpretação das RE.					
c) Detidos hostis que se apresentarem ou forem capturados pelo C Op.					
d) Distúrbios civis, de resistência passiva ou desobediência civil.					
e) Terrorismo.					
f) Ameaças de bombas.					
g) Franco-atiradores.					
h) Potencial evacuado internado em hospital.					
i) Problemas de idioma.					
j) Problemas religiosos.					
k) Potencial evacuado sem nome na lista provida pela embaixada, mas parecendo ser um autêntico evacuado.					
l) Morte de evacuados e evacuação de restos mortais.					
m) Lista de evacuados ou potencial evacuado não listado com identificação desconhecida.					
n) Evacuados carregando contrabando.					
o) Massivo número de civis indo para as ARE ou aos locais de evacuação para requerer evacuação.					
p) Evacuados listados recusando evacuação.					
q) Evacuados tentando dar suborno em troca de favor.					
r) Lista de evacuação imprecisa.					
s) Grande número de jornalistas internacionais convergindo para a área.					

## ANEXO E

### CENTRO DE CONTROLE DE EVACUADOS



INTENCIONALMENTE EM BRANCO



## GLOSSÁRIO

## PARTE I - ABREVIATURAS E SIGLAS

## A

<b>Abreviaturas/Siglas</b>	<b>Significado</b>
AP	Atendimento Personalizado
A Op	Área de Operações
ARE	Área de Reunião de Evacuados

## B

<b>Abreviaturas/Siglas</b>	<b>Significado</b>
BI Ap	Base Intermediária de Apoio

## C

<b>Abreviaturas/Siglas</b>	<b>Significado</b>
C Op	Comando Operacional
CCE	Centro de Controle de Evacuados
Cmt Op	Comandante Operacional
CS	Comandante Supremo
C-SAR	Busca e Resgate em Combate

## D

<b>Abreviaturas/Siglas</b>	<b>Significado</b>
Dst Seg Emb	Destacamento de Segurança de Embaixada

## E

<b>Abreviaturas/Siglas</b>	<b>Significado</b>
EMCFA	Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas
EMCj	Estado-Maior Conjunto
ENC	Evacuação de Não-Combatentes
EVAM	Evacuação Aeromédica

## G

<b>Abreviaturas/Siglas</b>	<b>Significado</b>
Gp Avç	Grupo Avançado
GSI/PR	Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

## L

<b>Abreviaturas/Siglas</b>	<b>Significado</b>
LDS	Local de Destino Seguro
LDSI	Local de Destino Seguro Intermediário

## M

<b>Abreviaturas/Siglas</b>	<b>Significado</b>
MD	Ministério da Defesa
Min Def	Ministro de Estado da Defesa
MRE	Ministério das Relações Exteriores

**O**

<b>Abreviaturas/Siglas</b>	<b>Significado</b>
Op Paz	Operações de Paz
ONU	Organização das Nações Unidas
Op ENC	Operações de Evacuação de Não Combatentes
Op Psc	Operações Psicológicas

**P**

<b>Abreviaturas/Siglas</b>	<b>Significado</b>
PAP	Posto de Atendimento Personalizado
PEE	Plano de Emergência de Embaixada
PSO	Plano de Segurança Orgânica

**R**

<b>Abreviaturas/Siglas</b>	<b>Significado</b>
RE	Regra de Engajamento

## PARTE II - TERMOS E DEFINIÇÕES

**Atendimento Personalizado** - destina-se ao atendimento de pessoas que dependem de atenção diferenciada, como por exemplo, idosos, gestantes, portadores de deficiência.

**Área de Reunião de Evacuados** - local determinado para concentração inicial dos não combatentes para serem evacuados.

**Base Intermediária de Apoio** - área em outro país utilizada para a complementação do planejamento, realização de ensaios, base de apoio para operações aéreas e concentração de meios, dentre outras facilidades, para a execução de uma Op ENC.

**Centro de Controle de Evacuados** - área onde se realiza o processamento dos evacuados em uma ENC.

**Comando Operacional (C Op)** – é o mais alto comando destinado a operações militares, que deverá ser ativado com a Estrutura Militar de Defesa, podendo ser conjunto ou singular, conforme as necessidades de preparo e emprego.

**Evacuação de Não Combatentes** - atividade conduzida com o propósito de evacuar não combatentes, preferencialmente brasileiros, fora do território nacional, cujas vidas estejam em perigo, de seus locais no país anfitrião para um LDS.

**Grupo Avançado** - constituição mista com representação de integrantes do MRE, no país anfitrião, constituído para executar tarefas específicas, subordinada ao C Op, que precede ao corpo principal do mesmo, com a tarefa de exercer as funções de elemento de ligação junto à missão diplomática acreditada no país anfitrião, transmitindo-lhes as informações correntes sobre o teor do planejamento em elaboração, bem como a busca dos conhecimentos necessários sobre a situação vigente naquele país e, sobre as ameaças inimigas, caso existam, encaminhando-os ao C Op.

**Local de Destino Seguro** - local para onde são conduzidos os evacuados ao término da ENC, que, preferencialmente, deverá estar localizado no Brasil.

**Local de Destino Seguro Intermediário** - local estabelecido em um país amigo, quando não houver meios disponíveis para transportar todos os evacuados para o LDS, ou devido à impossibilidade de se completar o processamento da evacuação no CCE em face da situação.

**Não Combatente** - expressão que abrangem civis e militares não essenciais à operação, brasileiros, nacionais selecionados do país anfitrião e nacionais de outros países que serão evacuados.

**Operação de Evacuação de Não Combatentes** - operação conduzida pelo MD, por solicitação do MRE, para evacuação de não combatentes, preferencialmente, brasileiros, fora do território nacional, cujas vidas estejam em perigo, de seus locais no país anfitrião para um LDS.

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

**Ministério da Defesa  
Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas  
Brasília, 10 de maio de 2013**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**Esplanada dos Ministérios – Bloco Q – 7º Andar**  
**Brasília – DF – 70049-900**  
[www.defesa.gov.br](http://www.defesa.gov.br)